



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA Nº 20
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

-----ATA-----
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

-----ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos.-----

Operações não orçamentais – setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de oito a vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro;-----

- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal durante o mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE, PARA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “CELEBRAÇÃO DE NATAL E PASSAGEM DE ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO”-----

Veio a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, solicitar apoio da Câmara Municipal para as Celebrações de Natal e Passagem de Ano dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta de celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a referida Freguesia, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição do apoio não financeiro no montante de dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos, para transporte, montagem e desmontagem de oito stands de madeira, grades de segurança e apoio da Polícia Municipal, para que a Câmara Municipal, em harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do protocolo de colaboração, a fim de que esta proceda à sua aprovação, conforme disposto na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do mesmo Regime Jurídico.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal a fim de que esta proceda à ratificação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, que tem como objeto estabelecer os termos e condições de atribuição de um apoio não financeiro no montante de dois mil, novecentos e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos, para transporte, montagem e desmontagem de oito stands de madeira, grades



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

de segurança e apoio da Polícia Municipal, em harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto.-----

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE PALCO PARA A FESTA DE NATAL-----

Presente um email do Centro Social de Cabeceiras de Basto, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência de palco para realização da Festa de Natal. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informa favoravelmente o processo, e sugere a celebração de um protocolo de colaboração, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro no valor de duzentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos, para a execução de um projeto de desenvolvimento educativo, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a assinatura de um protocolo de colaboração, com o Centro Social de Cabeceiras de Basto, tendo como objeto a atribuição de um apoio não financeiro no valor de duzentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos, para a execução de um projeto de desenvolvimento educativo, cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto.-----

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A A.C.N. ASSOCIAÇÃO CULTURA NOÇÃO – CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ANTIGA ESCOLA DE OUTEIRO/JARDIM DE INFÂNCIA-----

Presente um email da ACN – Associação, Cultura e Noção, a solicitar a cedência de uma sala da Escola/Jardim de Infância de Outeiro para realização das suas reuniões. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa que: Um - Considerando que esta Entidade, de acordo com o número um do artigo sétimo e número um do artigo nono, do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais; Dois - Considerando ainda que, no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que: "1 - *Compete à Câmara Municipal: u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*" Três - Considerando que, face ao constante nas presentes disposições legais e, reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal; Assim, sugere que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos números anteriores, delibere pela celebração de um protocolo de cedência de instalações com a ACN - Associação, Cultura e Noção, do qual se anexa uma minuta de Protocolo, o qual prevê a cedência da sala número um, do rés-do-chão da Escola/Jardim de Infância de Outeiro. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a assinatura de um protocolo de cedência de instalações com a ACN - Associação, Cultura e Noção, o qual prevê a cedência da sala número um, do rés-do-chão da Escola/Jardim de Infância de Outeiro.-----

5 - ADICIONAL AOS CONTRATOS DO CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE), POR LOTES, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS SIMILARES E CONEXAS, E ALUGUER DE MEIOS AUDIOVISUAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA DIVERSAS ATIVIDADES E EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Presente a informação da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao adicional aos contratos do Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), por lotes, para locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro; Considerando que a modificação ao presente contrato não se traduz na alteração à natureza global do mesmo e decorreram de circunstâncias que este município não pudesse ter previsto, uma vez que o contrato não contemplava a execução de duas iniciativas que se vieram a realizar, com enorme sucesso, como foram os casos do concerto da Banda Sinfónica da GNR e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

do programa televisivo da SIC – Terra Nossa, com César Mourão, pelo que propõe ao Executivo Municipal: Um – A autorização para celebração do contrato adicional do lote um, no valor de doze mil, setenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de doze mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos; Dois – A autorização para celebração do contrato adicional do lote dois, no valor de catorze mil e trinta euros acrescido de IVA, à taxa de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de dezassete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos; Três – A aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, duas abstenções, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e dois votos contra dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, autorizar a celebração do contrato adicional do lote um, aos contratos do Concurso Público, para locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, no valor de doze mil, setenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, à taxa de vinte e três por cento o que perfaz o valor global de doze mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos; Autorizar a celebração do contrato adicional do lote dois, aos contratos do Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), por lotes, para locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais, na modalidade de fornecimento contínuo, para diversas atividades e eventos organizados pelo Município de Cabeceiras de Basto, no ano de dois mil e vinte e quatro, no valor de catorze mil e trinta euros acrescido de IVA, à taxa de vinte e três por cento o que perfaz o valor global de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

dezassete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos; Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD-CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“É hoje apresentado um adicional ao contrato de locação de tendas e outras estruturas similares e conexas, e aluguer de meios audiovisuais. Lembramos que este processo de contratação se iniciou em março do corrente ano, com uma série de vicissitudes que alertamos à data, quer na discussão em reunião, quer com a nossa Declaração de Voto no dia catorze de junho de dois mil e vinte e quatro. Nessa data fez-se um contrato que pretendia abranger todas as atividades/iniciativas que se realizariam no presente ano. Este pedido de adicional, para atividades que decorreram no mês de julho e outubro, para além de extemporâneo, demonstra mais uma vez uma falta de planeamento flagrante. Assim, embora entendamos que quem prestou o serviço não pode ser prejudicado, não compreendemos como se trata deste assunto com tanta ligeireza, pelo que votamos **contra** a elaboração deste adicional ao contrato”*.-----

6 - ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS – RADAR SOCIAL DO DISTRITO DE BRAGA - SEGURANÇA SOCIAL – INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL I.P.-----

Presente a informação da DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a dar conhecimento que na sequência da aprovação da candidatura apresentada no âmbito da medida Radar Social por parte do Município de Cabeceiras de Basto, foi formalizado o Termo de Aceitação em que o Município, beneficiário final, aceitou os termos da decisão de concessão do apoio financeiro e as obrigações inerentes a essa concessão; Considerando que o Município comprometeu-se a utilizar o sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P. para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, nos termos da alínea j), do número um, da cláusula sexta do Termo de Aceitação; Considerando que a Portaria número vinte/dois mil e vinte e quatro, de vinte e seis de janeiro, veio estabelecer as normas aplicáveis à implementação, desenvolvimento e gestão



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

de sistema integrado de georreferenciação social; Considerando que o Regulamento (UE) número dois mil e dezasseis/seiscentos e setenta e nove, do Parlamento e do Conselho, de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, exige que a defesa dos direitos e liberdades dos titulares de dados pessoais, bem como a responsabilidade dos responsáveis pelo seu tratamento, implicam uma clara repartição das responsabilidades; Considerando que em matéria de proteção de dados são utilizadas no presente Acordo as definições constantes do artigo quarto do RGPD; Considerando que o Instituto de Informática, I.P., intervém no Acordo, como subcontratante, por ser a pessoa coletiva pública que assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos dependentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e seis/dois mil e doze, de vinte e três de agosto; Considerando que o ISS, I.P. procedeu à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), de forma a verificar se todos os processos e procedimentos inerentes ao funcionamento e operacionalização do sistema estavam adequados ao RGPD, tendo a mesma classificado o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais objeto do presente acordo de nível de risco aceitável, desde que cumprida a condição de aplicação das medidas de mitigação ali indicadas; Considerando que o Acordo tem por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso e utilização por parte dos serviços do Município do sistema de informação específico disponibilizado pelo ISS, I.P., através do II, I.P., para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, denominado por RADAR SOCIAL; Considerando que, e no âmbito do Programa Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, enquadrado na componente C03 Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), as equipas técnicas serão responsáveis pela recolha da informação inerente ao registo e avaliação da sinalização de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; Considerando que o acesso das equipas técnicas Radar à aplicação,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

deve assegurar e salvaguardar a segurança e confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, tendo para tal sido criada uma Minuta do Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Radar Social, a estabelecer entre o ISS, IP, o Instituto de Informática e os municípios; Considerando que, e no âmbito da operacionalização do Projeto Radar Social, o Instituto da Segurança Social I.P, veio remeter ao Município de Cabeceiras de Basto a Minuta do Acordo para Tratamento e Proteção de Dados Pessoais; Considerando que a Minuta de Acordo antes referida terá que ser assinada por cada uma das entidades envolvidas no processo, nomeadamente, o Instituto da Segurança Social, I.P. de Braga, o Instituto de Informática, I.P. e o Município de Cabeceiras de Basto; Considerando que, a Minuta de Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais foi analisada pelo Encarregado de Proteção de Dados do Município de Cabeceiras de Basto, tendo-se pronunciado que a mesma encontra-se em conformidade, e que foram realizados os devidos ajustes ao documento para que seja assinado; Assim, e em conformidade com o exposto, sugiro que a Minuta de Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que junto se anexa, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a Minuta de Acordo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Radar Social, a estabelecer entre o ISS, IP, o Instituto de Informática e o município de Cabeceiras de Basto-----

7 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ARCO DE BAÚLHE – FASE DOIS-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que o Município de Cabeceiras de Basto está a preparar uma candidatura a fundos comunitários com a designação: "Cabeceiras de Basto + Educação: projeto de Reabilitação da Escola Básica de Arco de Baúlhe", que contempla a segunda fase de intervenção deste projeto, a reabilitação do interior do estabelecimento de ensino. Mais informa que, o projeto desenvolvido destina-se a servir de base para o lançamento de procedimento concursal com vista à adjudicação de uma futura empreitada. Assim, e considerando que para efeitos de instrução da candidatura é obrigatória a apresentação dos documentos comprovativos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

da aprovação dos termos de referência do projeto aqui em causa; Considerando a necessidade da aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho, propõe que o presente projeto seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar aprovar o Projeto de Reabilitação da Escola Básica de Arco de Baúlhe - fase dois.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Projeto de Reabilitação da Escola Básica de Arco de Baúlhe - fase dois, de acordo com o disposto na alínea f) do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, alterada pela Retificação número quarenta e seis-C/dois mil e treze, de um de novembro, pela Retificação número cinquenta-A/dois mil e treze, de onze de novembro, pela Lei número vinte e cinco/dois mil e quinze, de trinta de março e pela Lei número sessenta e nove/dois mil e quinze, de seis de junho. -----

8 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ARCO DE BAÚLHE COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL-----

Presente a informação da Equipa de Proteção e Valorização do Património Cultural, na sequência da proposta, para classificação da antiga Estação Ferroviária do Arco de Baúlhe como Imóvel de Interesse Municipal, a propor que a Câmara Municipal delibere: a) A abertura do procedimento para classificação do conjunto edificado da Antiga Estação Ferroviária de Arco de Baúlhe como Imóvel de Interesse Municipal; b) Proceder à notificação da decisão que determina a abertura do procedimento de classificação e de que o bem em causa se encontra em vias de classificação, com todas as consequências daí advenientes, através de carta registada com aviso de receção, aos proprietários, aos possuidores ou titulares de outros direitos reais sobre o imóvel; c) Divulgar a decisão de abertura do procedimento de classificação, como de interesse



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

municipal sujeito a consulta pública, que deve ser, objeto de anúncio a publicar na segunda Série do Diário da República, nos termos do artigo nono, números dois e três do Dec-Lei número trezentos e nove/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, sem prejuízo de outros meios legalmente exigíveis, nos termos do artigo quinquagésimo sexto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, constando igualmente da página da Câmara Municipal na internet; d) Comunicar ao Património Cultural, I. P., à Junta da Freguesia de Arco de Baúlhe e Vila Nune e ainda ao IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) A abertura do procedimento para classificação do conjunto edificado da Antiga Estação Ferroviária de Arco de Baúlhe como Imóvel de Interesse Municipal; b) Proceder à notificação da decisão que determina a abertura do procedimento de classificação e de que o bem em causa se encontra em vias de classificação, com todas as consequências daí advenientes, através de carta registada com aviso de receção, aos proprietários, aos possuidores ou titulares de outros direitos reais sobre o imóvel; c) Divulgar a decisão de abertura do procedimento de classificação, como de interesse municipal sujeito a consulta pública, que deve ser, objeto de anúncio a publicar na segunda Série do Diário da República, nos termos do artigo nono, números dois e três do Dec-Lei número trezentos e nove/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, sem prejuízo de outros meios legalmente exigíveis, nos termos do artigo quinquagésimo sexto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, constando igualmente da página da Câmara Municipal na internet; d) Comunicar ao Património Cultural, I. P., à Junta das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune e ainda ao IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. -----

9 - XXVII FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a remeter à próxima reunião de Câmara para aprovação da proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva Ficha de inscrição, relativas à XXVII Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de vinte e oito de fevereiro a dois de março de dois mil e vinte e cinco.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das Normas de Participação, bem como a respetiva Ficha de inscrição, relativas à XXVII Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de vinte e oito de fevereiro a dois de março de dois mil e vinte e cinco.-----

10 - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – SÍLVIA CRISTINA ANDRADE RODRIGUES-----

Presente um requerimento em nome de Sílvia Cristina Andrade Rodrigues, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha Ana Filipa Rodrigues, nascida a nove de outubro de dois mil e vinte e quatro. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Sílvia Cristina Andrade Rodrigues.-----

11 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LE-EDI TRINTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO – NATOURTRACKS, LDA.-----

Presente um requerimento em nome de Natourtracks, Lda., a solicitar a isenção das taxas relativas ao processo de Licenciamento de Obras particulares LE-EDI número trinta e oito/dois mil e vinte e quatro, por se tratar de uma instalação destinada a exploração agrícola. A DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, ao abrigo dos números três, quatro e cinco, do artigo quinto, do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, sugere que o presente assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovar o pedido de devolução de taxas, considerando que a edificação em causa se destina à atividade agrícola, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, de acordo com o previsto no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais. O apoio traduz-se no valor de seiscentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção das taxas pagas relativas ao



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

processo de Licenciamento de Obras particulares LE-EDI número trinta e oito /dois mil e vinte e quatro, por se tratar de uma instalação destinada a exploração agrícola, a Natourtracks, Lda., no valor de seiscentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos.-----

12 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE ARCO DE BAÚLHE – TERESA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Teresa da Conceição Gonçalves Teixeira, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, uma vez por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, mensais. -----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, uma vez por semana, a Teresa da Conceição Gonçalves Teixeira, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, mensais.-----

13 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE REFOJOS – ADELAIDE MARIA PEREIRA GONÇALVES ROCHA-----

Presente um requerimento em nome de Adelaide Maria Pereira Gonçalves Rocha, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de doze euros e dezassete cêntimos, mensais. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, a Adelaide Maria Pereira Gonçalves Rocha, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor doze euros e dezassete cêntimos, mensais.-----

14 - PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – INDEFERIMENTO – MANUEL RIBEIRO LOPES E JOSÉ PAULINO VAZ PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Manuel Ribeiro Lopes e José Paulino Vaz Pereira referente a um pedido de licenciamento de um projeto Operação de Loteamento e respetivos projetos de obras de urbanização, de loteamento situado na Rua D. Diogo de Murça, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho. A Comissão constituída para análise de todos os processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cento e setenta e dois/dois mil e vinte e quatro, de dezoito de setembro, informou ser de indeferir o pedido quer a operação de loteamento, quer os projetos de obras de urbanização apresentados pelos requerentes, pelo facto da operação urbanística constituir, comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas existentes, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. -----

A Câmara deliberou indeferir, por unanimidade, o pedido de licenciamento do projeto Operação de Loteamento e respetivos projetos de obras de urbanização, de loteamento situado na Rua D. Diogo de Murça, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, em nome de Manuel Ribeiro Lopes e José Paulino Vaz Pereira.-----

O Exmo. Senhor Vereador, António Ribeiro Fernandes, por impedimento, não participou na discussão nem na votação-----

15 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO LICENCIAMENTO – LU-LOT NÚMERO UM/DOIS MIL E DEZOITO – MARIANA DE JESUS PEREIRA PIRES-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de Operação de Loteamento,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

apresentado em nome de Mariana de Jesus Pereira Pires, (LU-LOT um/dois mil e dezoito). Considerando que o prazo do alvará de loteamento, encontra-se ultrapassado; Considerando a informação da fiscalização de que as obras não estão concluídas, ou seja, “no Local verificou-se que o pavimento do arruamento está executado, e que os passeios não foram pavimentados”. Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. Não tendo o requerente vindo ao processo apresentar audiência escrita à proposta de caducidade do licenciamento, remete o presente processo à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de Operação de Loteamento LU-LOT um/dois mil e dezoito, apresentado em nome de Mariana de Jesus Pereira Pires.-----

16 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO LICENCIAMENTO – LE-EDI NÚMERO QUARENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E UM – MANUEL AFONSO CARVALHO-----

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a dar conhecimento que caducou o processo de licenciamento de obras para construção de uma edificação destinada a dependência agrícola, apresentado em nome de Manuel Afonso Carvalho, (LE-EDI quarenta e dois/dois mil e vinte e um). Considerando que o prazo do alvará de licença de obras número vinte e oito/dois mil e vinte e três, de dezassete de março, terminou a dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro; Considerando a informação da fiscalização de que as obras não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou. Pelo que propõe que o presente processo seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação de caducidade de licenciamento.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves, dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia de Magalhães Lousada, dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, a caducidade do processo de licenciamento de obras para construção de uma edificação destinada a dependência agrícola, LE-EDI quarenta e dois/dois mil e vinte e um, apresentado em nome de Manuel Afonso Carvalho.-----

17 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DE TAXAS – RECEITAS FISCAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

*“Considerando a informação anexa da Divisão Administrativa e Financeira, bem como o estudo financeiro constante na mesma, **PROPONHO** que o Executivo Municipal delibere: **Primeiro - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e quatro para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e cinco, a taxa de **IMI para os prédios rústicos em zero vírgula oitenta por cento**;-----*

***Segundo - Fixar**, no ano de dois mil e vinte e quatro para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e cinco, a taxa de **IMI para os prédios urbanos em zero vírgula trinta por cento**;---*

***Terceiro – Fixar**, no ano de dois mil e vinte e quatro para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e cinco, **a minoração em trinta por cento da taxa de IMI**, nas freguesias de Abadim, Bucos, Cabeceiras de Basto, Cavez, Gondiaes e Vilar de Cunhas e Riodouro, como medida de combate à desertificação;-----*

***Quarto – Aumentar**, de três para cinco anos, o **prazo de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis**, no caso de prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente, nos termos da legislação em vigor;-----*

Quinto – Fixar**, no ano de dois mil e vinte e quatro para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e cinco, a **redução da taxa de IMI por via dos dependentes** que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela - número de dependentes a cargo: **um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

dedução fixa de trinta euros, **dois** dependentes a cargo dedução fixa de setenta euros e **três** ou mais dependentes a cargo dedução fixa de cento e quarenta euros;-----

Sexto - Fixar a percentagem de participação variável do **IRS** sobre os rendimentos dos munícipes do ano de dois mil e vinte e cinco, para liquidação e cobrança em dois mil e vinte e seis, **em dois por cento**;-----

Sétimo - Fixar, no ano de dois mil e vinte e quatro, para liquidação e cobrança no ano de dois mil e vinte e cinco, a **TMDP** – Taxa Municipal de Direitos de Passagem, **em zero vírgula vinte e cinco por cento**;-----

Oitavo – Isentar, no exercício do ano de dois mil e vinte e quatro, a **Taxa de Derrama** sobre lucro tributável sujeito, e não isento de IRC, a todos os sujeitos passivos e independentes do valor de negócios;-----

Nono - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação".-----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar e submeter a presente proposta de Fixação de Taxas – Receitas Fiscais à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves e dos Vereadores do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto e Carla Amélia Magalhães Lousada, e dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge Agostinho Borges Machado e Helder Emanuel Teixeira Vaz, e duas abstenções dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes.-----

Pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "*Primeiro - Há onze anos que o movimento IPC vem insistindo no justo e necessário alívio fiscal das famílias e das empresas do nosso concelho. Segundo - Neste momento, a consolidação da taxa mínima de IMI para prédios urbanos de zero, três por cento é o corolário de um município amigo de quem investiu no património e valoriza a tributação mínima sobre o edificado, como um auxílio à sua preservação. Por outro lado, discrimina positivamente os titulares de património com descendentes a cargo, com as deduções máximas permitidas por lei, legislada recentemente e*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

que o município, de forma inovadora, se adianta em relação à maioria dos municípios, consolidando o epíteto de concelho familiarmente responsável. A introdução de descontos cumulativos em função do agregado familiar foi uma medida também proposta pelo IPC no passado. Contudo, para o ano de dois mil e vinte e cinco, foi mais uma vez o IPC a propor a inovadora discriminação positiva para os territórios da bordadura de montanha (freguesias de Abadim, Cabeceiras de Basto, Bucos, Cavez, Vilar de Cunhas e Gondíães) com uma redução de trinta por cento em relação à taxa do IML a aplicar ao restante território (já no mínimo), face aos impactos de desertificação de que padecem e que durante muitos anos perseguimos e que entendemos de inteira justiça. Terceiro - A redução da **Derrama** é também uma das formas que o município de Cabeceiras de Basto tem ao seu dispor para dar um sinal de estímulo ao tecido empresarial do concelho. Assim, o município de Cabeceiras tem dado sinais claros aos nossos empresários que o nosso território é competitivo fiscalmente e sinalizador de um município parceiro dos nossos empresários, criadores e geradores de riqueza e que estará sempre do lado de quem aposta em investir na nossa terra. Assim, sobretudo em tempos de incerteza e dificuldade, o IPC continuará a pugnar por um território solidário, mas competitivo em relação aos territórios que nos rodeiam, prescindindo de toda a receita ao nível da derrama a que o município teria direito. Quarto - Relativamente à taxa de participação variável de **IRS**, manter-se-á a taxa que vigorava no ano passado, após tantos anos na taxa máxima, situando-se claramente abaixo da taxa máxima permitida, abdicando assim de uma receita de cerca de duzentos e sessenta mil euros em IRS, a favor dos sujeitos passivos de IRS e que tanto investem na nossa terra. Quinto - Importa salientar que a proposta do senhor Presidente, para deliberação do executivo municipal de redução de impostos que nos é apresentada, é o resultado de um debate salutar iniciado há vários anos, preconizado pelo IPC e que, não obstante algumas divergências, veio a dar frutos. **Mas importa também reforçar que fez sentido insistir, durante a última década, para alcançar este desiderato.** Sexto - Estamos conscientes de que estas reduções de impostos implicam menor receita fiscal para o município, mas, em consonância com a política de equilíbrio financeiro assumida pelo executivo municipal nos últimos anos, com redução da dívida de longo prazo do município, entendemos que esta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

redução de receita, de mais de um milhão de euros, é viável e representa um investimento e um apoio direto às famílias e às empresas do nosso concelho. Face ao exposto, e dado que o documento aqui posto à votação vai inteiramente de encontro àquilo que defendem desde o início do mandato, os vereadores eleitos pelo movimento IPC – Independentes Por Cabeceiras, votam favoravelmente a proposta de fixação das taxas de IML, taxa variável de IRS, derrama e TMDP”.-----

18 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, O MAPA DE PESSOAL E O PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: **“Considerando que: Um** - Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de dois mil e vinte e cinco, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e dois/dois mil e quinze, de onze de setembro, fica o Município de Cabeceiras de Basto autorizado a cobrar, no ano económico de dois mil e vinte e cinco, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. **Dois - As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco** foram elaboradas de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais mais relevantes (PAM). **Três** - A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos. **Quatro** - A presente proposta de Orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa. **Cinco** - Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

*Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de dois mil e vinte e cinco, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. Seis - Atento ao previsto na alínea o) do número um, do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o **Mapa de Pessoal. Sete - O número quatro do artigo vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada em Anexo à Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.***-----

Propõe-se:-----

Nos termos do artigo vigésimo oitavo, números três e quatro e artigo vigésimo nono, número quatro, ambos da LTFP, conjugados com o artigo terceiro, número dois, al. a), do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, e com o artigo trigésimo terceiro, número um, al. c), do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado ainda com o número um do artigo quadragésimo quinto e artigo quadragésimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, **que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal: a) As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante; b) O Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, que fazem parte integrante da presente proposta**".-----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar e submeter as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco, o Mapa de Pessoal e o Plano Anual de recrutamento, à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves e do Vereador do Partido Socialista, António Fernando Ferreira Basto, duas abstenções dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, Jorge



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz e dois votos contra, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes. O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade.-----

A Exma. Senhora Vereadora, Carla Amélia Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

Pelos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "São hoje apresentadas as *Grandes Opções ao Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco, bem como o Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento. Nos elementos que o compõem são feitas algumas referências que queríamos salientar: Um – É dito que foi considerado o programa eleitoral do Partido Socialista para a sua elaboração; Dois – Que foram realizadas reuniões com diversas entidades e com a oposição, tendo sido incluídas várias dessas propostas. Relativamente a ser um orçamento Socialista, não restam dúvidas. Foram feitas muitas promessas em dois mil e vinte e um, estamos a chegar ao final do mandato e, só agora, algumas delas aparecem para serem executadas. Aliás, algumas vêm a ser colocadas em todos os orçamentos, mas passa o ano, muda o orçamento, mas elas lá foram continuando. Mas olhemos então para o orçamento: um – mantém as taxas; dois – reduz o IMI para famílias mais numerosas e para as freguesias de bordadura de montanha; três – aumenta o prazo de isenção do IMI em dois anos; quatro – continua a isentar a derrama; cinco – e apenas faz uma atualização das taxas, tarifas e licenças municipais em três vírgula três por cento. Não diz que houve um aumento significativo de mais de cinco por cento nas transferências do Estado para o Município. Que com a transferência de competências do Governo central para as Autarquias, o nosso Município "engrossou" o orçamento em cerca de três vírgula oito milhões de euros. Diz, e bem, que o aproveitamento das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência são uma oportunidade única e irrepetível, mas poucos projetos se têm visto nos últimos anos, embora neste orçamento, justiça seja feita, aparecem alguns com valor e importância, mas que já deveriam estar realizados há mais tempo. Diz ainda que querem fazer uma governação*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

municipal transparente, situação com a qual concordamos plenamente e que esperamos seja devidamente concretizada, isto é, que com a aproximação do processo eleitoral autárquico, não se comece a fazer pressões indevidas e não transparentes, para obter o que a democracia não permite. Diz ainda que vai criar três Provedorias, mas não é concreto a dizer como funcionarão e como serão nomeados os respetivos Provedores. Refere a execução de várias obras, algumas delas já com "barbas", perdoem a palavra, mas efetivamente já têm promessas de anos, e aqui continuam. Vejamos algumas destas obras: Um – a construção do Centro Desportivo de Cabeceiras de Basto: prometido, com um projeto três D vistoso antes do processo autárquico de dois mil e vinte e um, mas que aparece agora de novo, sem se saber de onde vêm as verbas, com a indicação de ser um projeto com um custo superior a dois milhões de euros, mas que o Plano Plurianual de Investimentos vem sem qualquer financiamento definido e no a definir apenas constam seiscentos mil euros e apenas para o ano de dois mil e vinte e cinco, embora o prazo de execução seja até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Ou seja, informaram a nova Direção do reaparecido e saudoso Atlético Cabeceirense que tinham de ir para outro campo, pois as obras iam começar já amanhã, que o projeto está pronto e é só aprovar, mas neste orçamento esfumou-se de novo. Ficam assim os Cabeceirenses a saber que, se não for efetivada a nossa proposta, apresentada em maio nesta Câmara e chumbada pelo PS e IPC, teremos mais umas calendas para ver o Atlético Cabeceirense a jogar no Estádio Municipal. Até lá, este vai continuando a definhir, como aconteceu com a maioria dos equipamentos municipais nos últimos anos; Dois – dar continuidade à elaboração do projeto de execução da Zona de Acolhimento Empresarial do Arco de Baúlhe. Então esta não era outra das promessas eleitorais de dois mil e vinte e um? Pior que isso é que indicam que esperam que a empresa vencedora da conceção, construção e exploração de uma Central de Valorização de Biomassa Residual Florestal venha a iniciar o projeto e pedidos de licenças. Mas iniciar o projeto onde? Não é ZAE do Arco de Baúlhe? Já estão feitas as terraplanagens? Já há infraestruturas? Não, mais uma vez promete-se o que é inexecutável; Três – o abastecimento de água, as ETARs, o saneamento, promessas de execução não faltam, mas executar é que não. Pior que isso é referirem que ainda há condutas de fibrocimento na rede pública de abastecimento de água,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

saberem o perigo que é para a saúde este tipo de fornecimento e nada é feito. Dizem até que vão fazer o combate às perdas de água, mas quais? Então não indicam, quando lhes é solicitado pelas entidades oficiais, os volumes de perdas e querem fazer o combate a uma coisa que desconhecem! Não entendemos, mesmo!! Quatro – e o que dizer das obras nas freguesias? Continuam umas a ser preteridas em relação a outras, como é o caso flagrante de Basto, mas também de Riodouro. Parece que estas não são merecedoras da atenção e cuidado do poder Autárquico vigente. Estes cidadãos são de segunda. De segunda não, de terceira ou mais abaixo, pois basta ver o que tem sido realizado nas restantes freguesias, mesmo onde o PS é poder, para verificar o abandono quase total dos caminhos e estradas municipais, do abastecimento de água, do saneamento, e de tantos outros serviços essenciais para os munícipes cabeceirenses. Cinco – quanto às contas propriamente ditas, vamos salientar dois ou três aspetos. O aumento das despesas com pessoal em quase um vírgula dois milhões de euros, ou seja, doze vírgula quatro por cento, ou nós não estivéssemos em ano de eleições autárquicas. E este aspeto é bem visível no mapa de pessoal: mais cem pessoas a contratar no próximo ano!! Sim, mais cem, de acordo com os dados apresentados. Chega ao cúmulo de serviços prestados por empresas externas, especializadas na área, como seja o caso da vigilância, onde agora o município quer ser também perito da área, ou então ser ele a ter o papel de contratar, sabe-se lá com que objetivos; Seis – por fim a Basto Vida, que não apresenta dados para a contratação de pessoal, mas que também tem um acréscimo de doze por cento nas contas, apesar de indicar que uma das suas medidas de poupança e contenção é a rentabilização de recursos. Diz ainda que o seu objetivo não é o lucro, mas propõe um resultado líquido de sete mil, seiscentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos, que será facilmente conseguido com mais um aumento do contrato programa da Câmara com esta Régie Cooperativa, sem qualquer negociação com a oposição para proceder a este aumento, que já se situa em quarenta e quatro por cento desde o início deste mandato autárquico. Neste ponto é também verificar as ênfases e observações do Revisor Oficial de Contas, que coloca algumas dúvidas de substância em relação à documentação apresentada, que podem originar impactos futuros nos montantes apurados e apresentados. Deste modo, mais uma vez, e apesar de haver



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 20
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

*alguns investimentos importantes provenientes do PRR, não podemos votar de outra forma este orçamento que não seja o voto **contra**".*-----

Pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Nos termos das competências que a Lei estabelece, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a sua proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pela qual é formal e politicamente responsável, sendo este documento um instrumento do maior relevo para a gestão da Câmara Municipal. Nos termos do Estatuto do Direito da Oposição, os representantes do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes Por Cabeceiras” foram ouvidos sobre as propostas do orçamento e das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para dois mil e vinte e cinco, tendo aí apresentado um conjunto de ações, decorrentes do programa eleitoral com que o IPC se apresentou aos eleitores de Cabeceiras de Basto, construído através da participação de todos os que integraram o movimento, mas também através do contacto com coletividades, associações, empresas e empresários em nome individual e com cidadãos comuns que tivemos a oportunidade de ouvir. Hoje, incluída na ordem do dia da reunião de Câmara, de vinte e nove de Novembro do presente ano, designadamente no seu ponto dezoito: “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e cinco”, foi-nos presente a proposta final do Plano, para apreciação e votação, cabendo a todos os elementos do Executivo Municipal ajuizar as opções tomadas no que se refere aos objetivos e ações ali incluídos, bem como a adequação, o rigor, a transparência, a equidade e a legalidade do Orçamento que o suporta. Assim, na sequência da análise que efetuámos ao documento em apreciação, importa salientar o seguinte: Primeiro - O Plano e Orçamento para dois mil e vinte e cinco possui um conjunto de medidas e projetos importantes, mas da leitura do mesmo não resulta evidenciado o caminho a seguir, um fio condutor que objective e oriente estrategicamente os destinos da nossa terra e que o documento deveria concretizar. Segundo - Mesmo assim, não podemos deixar de entender que este documento, que se pretende estrutural para um ano de desafios emergentes para a nossa terra e para os nossos concidadãos, é de extraordinária relevância para que a nossa terra possa ser melhor. Terceiro - Compreendemos também que,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

sendo uma previsão, o orçamento será afetado por um conjunto diversificado de fatores externos ao exercício político do mandato, decorrendo por isso num contexto de enorme incerteza. Quarto - Constatamos ainda a inclusão da maioria das treze propostas apresentadas pelo IPC para dois mil e vinte e cinco, em sede de audição prévia, bem como a inclusão (de novo) de propostas do IPC não concretizadas em dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, para execução dois mil e vinte e cinco, bem como outras propostas por nós preconizadas durante os anos do corrente mandato e agora também solicitadas por parte de outra força política que integra o Executivo. Quinto - Verificamos finalmente um peso muito significativo das despesas com pessoal (inserido numa trajetória crescente) e que apenas será uma despesa virtuosa se significar um reforço da capacidade de execução interna e uma redução de aquisição de serviços externos à Câmara, sob pena de comprometer irremediavelmente a capacidade de investimento futuro do Município. Sexto - Apesar de tudo, o documento representa um caminho que aceitamos viabilizar, pese embora não ser o nosso, porque acreditamos que a sua inviabilização poderia estreitar ainda mais a difícil gestão municipal e inviabilizar algumas medidas e investimentos que não podemos desperdiçar. Sétimo - Admitimos também que a inviabilização do plano e orçamento representaria um comportamento irresponsável e perigosamente populista, estreitando a governança da Câmara Municipal e acrescentando mais dificuldade às já muitas dificuldades do Executivo, o que levaria a inevitáveis prejuízos para as franjas mais frágeis da nossa população. Oitavo - Finalmente, continuamos a acreditar que seria possível fazer mais e melhor com os meios disponíveis. Face ao exposto, com a ponderação cuidada que o documento mereceu e tendo em conta os superiores interesses dos nossos concidadãos e da nossa terra, **os vereadores eleitos nas listas do movimento IPC - Independentes Por Cabeceiras, abstêm-se na votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2025**".-----

19 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento e a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2024

no período de oito a vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----**Apoio Económico, deferido**, em conformidade com o Regulamento para Atribuição de Apoios de Caráter Eventual do Município de Cabeceiras de Basto: Proposta de Apoio Económico - Número de apoio económico: 202450670; Número de apoio económico: 202450540;-----

-----Indeferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos agrícolas que a firma **Quinta de Cales – Sociedade Agrícola, Lda.** pretende levar a efeito no lugar de Cales, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que no período de oito a vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências. -----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezanove horas e dezasseis minutos não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----

Maria de Fátima de Neiva Oliveira